



**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DA CREDE 18  
EEEP PRESIDENTE MÉDICI**



**EDITAL 004/2023 – SELEÇÃO DE ALUNOS NOVATOS – ANO LETIVO 2024**

Estabelece as normas e fixa o período de inscrição para processo seletivo de alunos na **EEEP Presidente Médici**, destinado ao ingresso na 1ª série do Ensino Médio Integrado para o ano letivo de 2024 e dá outras providências.

A Diretora da Escola Estadual de Educação Profissional **PRESIDENTE MÉDICI**, Magda Maria de Oliveira, Superintendência das Escolas Estaduais da Regional do Crato - CREDE 18, no uso de suas atribuições legais e fundamentais, torna público o período que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção da **1ª série Ensino Médio Integrado à Educação Profissional** e divulga, através deste Edital, as normas que regem o processo de seleção e ingresso de alunos oriundos de escolas públicas e privadas no Curso Técnico integrado ao Ensino Médio ofertados por esta instituição de ensino

**1. DA VALIDADE E ABRANGÊNCIA:**

O processo seletivo de que trata o presente Edital destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento das vagas referentes ao ano letivo 2024 e somente para a matrícula na 1ª série do Ensino Médio, obedecidos, rigorosamente, os quantitativos de vagas previstos no subitem 3.10

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

**2.1** A Portaria Nº 1218/2023 – GAB. Organização do processo de matrícula da Rede Pública Estadual. Publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 22/11/2023. Seguindo, especificamente, os dispostos no ANEXO II - ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE MATRÍCULA EM ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (EEEP).

**3. DO QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS:**

**3.1** Serão disponibilizadas, para o ano de 2024, vagas para compor a 1ª série do ensino médio integrado à educação profissional em toda EEEP.

**3.1.1** Atendendo a **Portaria nº Nº 0929/2022** e em conformidade com **Lei nº. 13.146/2015**, ficam reservadas às pessoas com deficiência 5% do total de vagas por curso, **devendo o candidato apresentar laudo médico comprobatório no ato da inscrição;**

**3.1.2** Caso as vagas das inscrições reservadas aos estudantes com deficiência não sejam todas preenchidas, as remanescentes serão preenchidas respeitando-se a classificação do grupo de concorrência geral para os estudantes oriundos da escola pública e privada;

**3.2** Das vagas destinadas à composição das turmas de 1ª série do ensino médio integrado à educação profissional, 80% serão para estudantes oriundos da rede pública de ensino e 20% serão destinadas a estudantes oriundos da rede particular de ensino, conforme a Portaria nº 0929/2022-GAB de 29/11/2022.

**3.3** Dos 80% das vagas destinadas aos estudantes da rede pública, 30% destas serão para estudantes que comprovarem residência no bairro(centro), em que se situa a escola, quando for o caso e 20% são destinadas aos alunos que residem no município de Salitre-CE;

**3.4** Dos 20% das vagas destinadas aos estudantes da rede privada de ensino, 30% destas serão para estudantes que comprovarem residência no bairro (centro), em que se situa a escola, quando for o caso.

**3.5** Caso as vagas das inscrições dos itens 3.2 e 3.3 não sejam todas ocupadas, as remanescentes serão preenchidas respeitando-se a classificação do grupo de concorrência

geral para os estudantes oriundos da escola pública e privada.

**3.6** Para atender ao subitem 3.2 (estudantes oriundos da rede pública de ensino), o estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede pública de ensino.

**3.7** Para atender ao subitem 3.3 (estudantes oriundos da rede privada de ensino), o estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede privada de ensino.

**3.8** Para atender aos subitens 3.2 e 3.3, o estudante deverá apresentar comprovante de endereço em nome dos pais/responsável legal, quando for o caso. Se for casa alugada, deverá apresentar declaração comprobatória com firma reconhecida em cartório constando o nome do proprietário do imóvel.

**3.9** No caso de o estudante ter cursado os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental nas duas redes de ensino (pública e privada), considerar o maior tempo de permanência deste na rede pública ou privada (ao longo do 6º ao 9º ano), para atender ao subitem 3.2.

**3.10** Serão ofertadas 45 (quarenta e cinco) vagas para a 1ª série do Ensino Médio do Curso Técnico de Nível Médio, conforme quadro a seguir:

CURSO	VAGAS REDE PÚBLICA		VAGAS REDE PRIVADA		PcD	TOTAL
TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	15	AMPLA CONCORRÊNCIA	06	02	45
	RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA	11	RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA	03		
	RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SALITRE	8				
<b>TOTAL</b>						<b>45</b>

**3.11** A turma será composta por no mínimo 40 (quarenta) e no máximo 45 (quarenta e cinco) estudantes, respeitando a capacidade física da sala de aula da EEEP. Nas escolas padrão MEC, as turmas serão compostas por 45 (quarenta e cinco) estudantes.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES:**

**4.1** As inscrições ocorrerão no período de **15 de janeiro de 2024 a 18 de janeiro de 2024, nos dias úteis, no horário de 8h as 11h30m e de 13h30h as 16h30h**, exclusivamente, na Secretaria da referida escola, situada na **Av. Francisco Ademar de Andrade, 1210, centro, Campos Sales – Ceará, CEP: 63.150-000.**

**4.2** Das condições para inscrição:

- ter, comprovadamente, concluído o ensino fundamental ou concluí-lo até a confirmação da matrícula;
- ter total disponibilidade de 2ª a 6ª feira para a jornada escolar integral das 07:30h às 17:00h;
- estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e oferta do curso técnico de sua opção;
- no ato da inscrição, **o candidato optará por 1(uma) opção de curso**, tendo em vista que a EEEP Presidente Médici ofertará o Curso de Técnico em Nutrição no ano letivo de 2024;
- o candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização do processo de seleção deverá preencher REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO POR NOME SOCIAL, fornecido pela EEEP, no ato da inscrição, informando o nome pelo qual desejar ser tratado.

f) caso o candidato seja menor de 18 (dezoito anos) o requerimento deverá conter a assinatura dos pais ou responsável juntamente com uma fotocópia do documento de identidade, autorizando o uso do nome social do requerente.

g) Será permitida a entrada na escola de apenas uma(um) responsável pela inscrição da(o) candidato, devendo o(a) mesmo(a), obrigatoriamente, estar de máscara e portar caneta de cor azul ou preta.

## **5.DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO:**

**5.1** As inscrições deverão ser realizadas na secretaria da **EEEP Presidente Médici**, obedecendo ao período e os horários estabelecidos no calendário supracitado.

**5.2** São documentos necessários para a inscrição:

a) Cópia da Certidão de Nascimento ou RG do estudante;

b) Cópia de comprovante de residência (conta de energia, água, telefone ou correspondência bancária);

c) Cópia do histórico escolar ou declaração de conclusão do ensino fundamental, carimbados e assinados pelo diretor e secretário escolar da escola. Nesses documentos, deverá constar a média anual das disciplinas relativas à base nacional comum curricular, cursadas pelo estudante, contendo as notas do 6º ano ao 3º bimestre do 9º ano.

d) Os estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade EJA, no período das inscrições, deverão apresentar **declaração** emitida pela escola de origem, **carimbada e assinada pelo diretor e secretário escolar**, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas até o penúltimo período (bimestre). Ressalta-se que para a confirmação da matrícula o estudante já deverá ter concluído o ensino fundamental.

e) Estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e oferta do curso técnico de sua opção.

f) Após a inscrição, não será permitido a inclusão ou substituição do documento constante no item 5.2, alíneas a, b, c, d.

## **6. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:**

**6.1** Os documentos apresentados pelos estudantes, conforme subitem 5.2 deste anexo, não poderão conter qualquer emenda ou rasura.

**6.2** A análise da documentação apresentada pelo estudante será realizada por uma comissão constituída por integrantes da EEEP.

## **7.DA CLASSIFICAÇÃO:**

**7.1** Para a classificação das/os estudantes que farão jus à vaga na EEEP Presidente Médici, será considerada a maior média aritmética das notas relativas aos componentes curriculares BNCC, cursados nos anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º ano ou EJA anos finais do ensino fundamental), constantes na documentação apresentada, conforme o subitem 5.2 alínea c deste edital;

**7.2** A classificação será em ordem decrescente, obedecendo ao número de vagas existentes, e de **acordo com o curso pretendido pelo aluno**.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

**8.1** Havendo empate serão utilizados os critérios abaixo listados para fins de classificação, na seguinte ordem:

a) comprovadamente maior idade;

b) maior média na disciplina de Língua Portuguesa.

**8.2** Mantida a situação de empate, será priorizado o estudante que tiver maior média na disciplina de Matemática.

## 9.DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

**9.1** Os resultados dos estudantes **classificados** serão divulgados nas dependências da **EEEP Presidente Médici, nas redes sociais e na página eletrônica da CREDE 18º**, no dia **22 de janeiro de 2024**, a partir das **16h00min**.

**9.2** Os **resultados finais** serão divulgados, no dia **22 de janeiro de 2024**, a partir das **13:30h** nas dependências da **EEEP PRESIDENTE MÉDICI, nas redes sociais e página eletrônica da CREDE 18º**.

## 10. DA MATRÍCULA:

**10.1** A matrícula será realizada na secretaria da **EEEP Presidente Médici**, viabilizada pelo sistema SIGE Escola (via web), no período e horário estabelecidos conforme calendário (ABAIXO) e efetivada mediante a entrega de toda a documentação exigida.

**10.2** Da documentação necessária para a matrícula:

- a) Requerimento de matrícula preenchido;
- b) Documento de transferência ou declaração de escolaridade da escola de origem;
- c) Histórico escolar;
- d) 02 fotografias 3x4 **recente**;
- e) Cópia da certidão de nascimento;
- f) Ficha de saúde devidamente preenchida;
- g) Perfil socioeconômico familiar devidamente preenchido;
- h) O estudante deverá apresentar os documentos de Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- i) Quando as famílias forem cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais, deverá apresentar o Número de Identificação Social (NIS);
- j) Cartão de vacinação, conforme Lei nº 16.929, de 09/07/2019, para estudantes até 18 anos;
- k) Os documentos deverão ser apresentados no ato ou até 60 dias após o início do ano letivo, ficando o secretário escolar incumbido (a) de acompanhar a entrega da devida documentação.

**10.3** O pai/mãe ou responsável legal deverá comparecer a secretaria da **EEEP Presidente Médici** para efetuar a matrícula, conforme o calendário abaixo:

CURSO	DATA DAS MATRÍCULAS
TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	24 de janeiro de 2024 (das 08:00h às 11:30h e de 13:30h às 16:30h)

**10.4** O não comparecimento para efetivação da matrícula na data estipulada no calendário acima, implicará na chamada do candidato classificável imediatamente posterior do banco de reserva.

**10.5** Os alunos classificados que não efetivarem a matrícula nas datas estabelecidas do subitem 10.4, serão automaticamente reclassificados para o final da lista dos classificáveis.

## 11. DAS VAGAS REMANESCENTES:

**11.1** No caso da existência de vagas remanescentes na turma de 1ª série, em virtude de desistência ou do não comparecimento do estudante no ato da efetivação da matrícula, no período estabelecido no item 12 (cronograma), as mesmas serão disponibilizadas aos estudantes classificáveis imediatamente após aquele que obteve a última classificação, observando-se os seguintes critérios:

- a) Matrícula antes do início do ano letivo, quando o candidato classificado desistir do curso técnico profissionalizante, ou já estiver matriculado em outra EEEP, devidamente

comprovado com termo de desistência da vaga assinado pelo pai/responsável ou declaração de matrícula da outra unidade escolar;

b) Matrícula até 30 dias após o início do ano letivo para os cursos em que há disciplinas técnicas no 1º semestre;

c) Matrícula até o 1º dia letivo do 2º semestre, para os cursos em que não há disciplinas técnicas no 1º semestre, excetuando-se a disciplina de Informática Básica;

d) No caso de encerramento do banco (alunos classificados e classificáveis), a escola fará um adendo de prorrogação de inscrição ao edital, exclusivamente para o preenchimento das vagas, limites mínimos exigidos para formação de turmas, conforme orientação da Secretaria de Educação do Estado do Ceará.

**11.2** A chamada dos candidatos classificáveis será feita uma única vez. Se o responsável legal pelo candidato não se apresentar, automaticamente, proceder-se-á a chamada do candidato classificável imediatamente posterior.

**11.3** Serão asseguradas as vagas por ordem de classificação dentro do limite previsto no subitem 3.8.

**11.4** Poderão ser convocados alunos classificáveis além do quantitativo previsto para cada série, desde que seja exclusivamente para preenchimento dos limites mínimos exigidos para a formação de turmas, conforme Portaria N° 0929/2022 – GAB.

## 12. DO CRONOGRAMA:

EVENTO	DATAS	HORÁRIOS	LOCAL
Lançamento do edital	<b>15 de janeiro</b> de 2024.	12:00H	-
Período de inscrição para classificação	De <b>15 de janeiro</b> de 2024 a <b>18 de janeiro</b> de 2024.	8h00 às 11h30m e de 14h00m às 16h30m	Secretaria
Análise da documentação	De <b>19 de janeiro</b> de 2024.	-	Secretaria
Resultado preliminar	Dia <b>19 de janeiro</b> de 2024.	A partir das 12h00m	Secretaria
Recursos	Dias <b>22 de janeiro</b> de 2024.	8h00 às 11h00 e de 14h00m às 16h00m	Secretaria
Resultado Final	Dia <b>23 de janeiro</b> de 2024.	A partir das 09h00m	Secretaria
Seminário e Matrículas	De <b>24 de janeiro</b> de 2024.	8h00 as 11h30m e de 13h30m as 16h30m	Secretaria

## 13. DOS CASOS OMISSOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:

**13.1** O prazo para interposição de recursos será de 03 (três) dias consecutivos a contar da data de publicação dos resultados, devendo o interessado apresentar requerimento específico à Secretaria da EEEP Presidente Médici (disponível na escola), assinado pelo responsável legal, neste prazo.

**13.2.** Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, em consonância com as orientações da CREDE/ SEDUC.

## 14. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

**14.1** A inscrição do candidato implicará, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato/responsável, com todas as condições e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

**14.2** Os estudantes inscritos deverão manter-se informados sobre todas as normas e prazos do processo seletivo.

**14.3** Documentos entregues para a seleção dos alunos, poderão ser retirados na secretaria da EEEP no término do processo seletivo. A devolução dos documentos será entregue ao representante legal do candidato mediante assinatura do termo de recebimento. Após seis meses, os documentos não retirados serão incinerados.

**14.4** O prazo de inscrição estabelecido neste edital poderá ser prorrogado por uma única vez, a critério do Núcleo Gestor da escola e em conformidade com as necessidades das escolas para a emissão de documentos.

**14.5** Não será permitida a troca da opção de curso durante ou após o processo seletivo.

**Campos Sales – CE, 15 de janeiro de 2024.**



**Magda Maria de Oliveira**

*Diretora*

*Mat. 121817-X D.O.E. 29/07/2015*

[magdamaria@escolace.gov.br](mailto:magdamaria@escolace.gov.br)